PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N° 1.987, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Abre crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação, no orçamento 2.020, destinado às despesas do enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente do coronavírus – COVID-19".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistao disposto no artigo 167, §2° e 3° da Constituição Federal, no artigo 41, III e 44 da Lei Federal n° 4.320/64, e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1°. *Fica aberto crédito adicional extraordinário, por excesso de arrecadação, no orçamento 2.020, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no* valor **R$ 546.133,33** (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender as despesas decorrentes do enfrentamento ao Coronavirus – COVID-19.

Classificação Orçamentária

02.08.03.10.122.0014.2256 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19

Elemento

3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte	Descrição	Valor
154	Outras Transferências de Recursos do SUS	325.409,98
		325.409,98

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Fonte	Descrição	Valor
154	Outras Transferências de Recursos do SUS	44.944,67
		44.944,67

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte	Descrição	Valor
154	Outras Transferências de Recursos do SUS	175.778,68
		175.778,68

Totais da Classificação:	**546.133,33**

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 13 de abril de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo